PROJETO DE LEI N° 1078/2022

SÚMULA: **Dispõe sobre o aumento do número de vagas para os cargos de enfermeiro, técnico em enfermagem e agente comunitário de saúde.**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II, Grupo Ocupacional Profissional da Lei 40/2005 apenas quanto ao cargo de Enfermeiro, com a finalidade de aumentar no número de vagas para constar o seguinte:

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFEITVO NÍVES DE REFERÊNCIAS SALARIAIS.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Cargo	Referência Salarial Inicial e Final
04	40	Enfermeiro	75 a 94

Art. 2º Fica alterado o Anexo II, Grupo Ocupacional Semiprofissional da Lei 40/2005 apenas quanto ao cargo de Técnico em Enfermagem, com a finalidade de aumentar no número de vagas para constar o seguinte:

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFEITVO NÍVES DE REFERÊNCIAS SALARIAIS.

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL

Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Cargo	Referência Salarial Inicial e Final
06	40	Técnico de Enfermagem	24 a 43

Art. 3.º Modifica a Lei 16/2006 em seu artigo 1º, V para aumentar o número de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde para 19 (dezenove) vagas.

Art. 4º Esta Lei modifica o quantitativo de vagas disponíveis para os cargos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde, conforme já especificado nos artigos 1º, 2º e 3º alterando as Lei Municipais 14/2003, 40/2005 e 16/2006.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e nove do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade ampliar o número de vagas para os cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem e agente comunitário de saúde, visando adequar a lei à realidade e a necessidade do Município.

Atualmente o Município conta em seu quadro de pessoal com apenas 02 (duas) vagas para o cargo de enfermeiro, 05 (cinco) vagas para o cargo de técnico em enfermagem e 14 (quatorze) vagas de agente comunitário de saúde.

Todavia, com a abertura da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas é necessário que o Município conte com pessoal em número suficiente para preencher o quadro de responsáveis técnicos junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

Como o Município não conta atualmente com servidores suficientes para cobrir todo o período de 24 horas junto ao CNES – no que concerne à indicação de responsável técnico, sendo necessário considerar os períodos de plantão e o período de descanso obrigatório para cada profissional – houve a necessidade de contratar profissionais por meio do sistema de credenciamento de profissionais.

Contudo, o credenciamento de profissionais e até mesmo a seleção de profissionais via Processo Seletivo Simplificado – PSS são apenas meios paliativos e provisórios que visam dar continuidade ao serviço público de saúde, de modo que no longo prazo é fundamental que o Município agregue

em seus quadros próprios de pessoal servidores em número suficiente para atender as demandas da população.

Em suma, o número de profissionais de saúde indicados na Lei 14/2003 e Lei 16/2006 já não atendem de modo satisfatório as necessidades do serviço público de saúde municipal, razão pela qual é de extrema necessidade que seja aprovado o presente projeto de lei para aumentar o quantitativo de profissionais de saúde, de modo a saldar o *déficit* atualmente existente na área e permitir o correto funcionamento dos órgãos públicos de saúde.

Tapira, 29 de maio de 2022.

Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal

ANEXO I – Parecer do Órgão de Controle Interno

(Art.3º, inciso II da Resolução nº 23/16)

O órgão de controle interno do Poder Executivo do município de Tapira-PR foi instituído pela Lei municipal de nº 098, de 26/10/2007, publicada no Umuarama Ilustrado(instrumento de publicação) nº8129, de 26/10/2007.

Trata-se de análise das condições legais para a realização de processo seletivo para provimento em caráter temporário nº 4 vagas para Enfermeira, 6 Técnicos de Enfermagem, 4 Agente Comunitário de Saúde), objeto do processo administrativo nº_ 01/2022_tendo em vista as exigências dos artigos 19,20,II e 21 da Lei Complementar nº 101/00 bem como de outras exigências legais atinentes à matéria.

Constatamos que:

1. ***Autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e previsão no orçamento anual***

O município de Tapira possui autorização legislativa através da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 975 de 06/07/2021,publicada no Umuarama Ilustrado, nº 12218, em 04/08/2021, no art. 45 para a realização de concurso público no exercício de 2022_e que a lei orçamentária anual nº 988, publicada no Umuarama Ilustrado, nº 12307, em 08/12/2021 possui na atividade de cada unidade gestora favorecida com o aumento de pessoal decorrente do citado concurso público, dotação orçamentária consignada no elemento de despesa 3.1.90.11-despesa de pessoal.

2. ***Despesas com pessoal***

Os limites de gastos do poder Executivo podem ser visualizados noquadro a seguir:

Despesa com pessoal do poder executivo (LRF art. 20,101/2000`)		
	R$ 1,00	**% s/ RCL**
Receita Corrente Líquida (RCL)	27.927.339,32	
Despesa com pessoal computável nos Últimos 12 meses	12.195.011,29	43,67
Limite de alerta (art.59,§ 1º II da LRF)	13.572.686,91	48,60
Limite prudencial (Art. 22,§ único da LRF)	14.326.725,07	51,30
Limite legal (art.20 da LRF)	15.080.763,23	54,00

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimeste , publicado no Umuarama Ilustrado_nº 12.42,em 17/05/2022/.

Constata-se, portanto, que a despesa com pessoal do referido poder encontra-se dentro do limite legal e que a mesma não excedeu a 95% do referido limite.

3. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro

A realização do processo seletivo pressupõe um aumento anual da despesa com pessoal no valor de R$ 716.138,02, conforme abaixo discriminado:

Cargo/função (A)	Quantidade de vagas (B)	Remuneração R$ (C)	Montante folha (D) (=BXC)	Montante 13º (E)	Férias (F)	Encargos sociais – 12 meses (G)	Montante 12 meses (H) = (D x12)+E+F+G
Enfermeira	4	5.636,89	22.547,56	13.152.72	7.508,32	78.465,12	369.696,88
Técnico de Enfermagem	6	2.100,51	12.503,06	14.703,48	4.200,36	43.858,62	213.999,18
Agente Comunitário	4	2.034,96	8.139.84	4.724,24	2.713,00	28.326,64	133.441,96
DESPESA TOTAL ANO 716.138,02							

Obs.: informar outras despesas de natureza trabalhista e previdenciária, tais como auxílio alimentação, auxílio transporte, auxílio moradia, indenização de transporte, FGTS e contribuição a planos de saúde, se for o caso.

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO / MÊS- NOVOS CONCURSADOS

MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO n *	EXERCÍCIO n+1	EXERCÍCIO n+2
JANEIRO		43.290,46	45.887,88
FEVEREIRO		43.290,46	45.887,88
MARÇO		45.887,88	48.641,16
ABRIL		45.887,88	48.641,16
MAIO		45.887,88	48.641,16
JUNHO	43.290,46	45.887,88	48.641,16
JULHO	43.290,46	45.887,88	48.641,16
AGOSTO	43.290,46	45.887,88	48.641,16
SETEMBRO	43.290,46	45.887,88	48.641,16
OUTUBRO	43.290,46	45.887,88	48.641,16
NOVEMBRO	43.290,46	45.887,88	48.641,16
DEZEMBRO	43.290,46	45.887,88	48.641,16
TOTAL 12 MESES	259.742,76	545.459,72	578.187,36

*: informar o mês previsto para o ingresso dos servidores ou empregados no serviço público

DOTAÇOES ORÇAMENTÁRIAS
Saldo disponível das dotações:1.468.000,00
Valor da despesa a ser deduzido das Dotações:258.742,76
Suficiência de Dotações ou Necessidade de Suplementação Orçamentária: 00,0

Ante o exposto, conclui-se que o municipio de Tapira - PR tem capacidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes com pessoal.

Silvana Maria da Silva
CPF 070.442.229-86
RG 9.800.203-0
CONTROLE INTERNO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORCAMENTARIO-FINANCEIRO N° 001/22.

Estimativa de impacto orçamentário financeiro para a criação de 14 (Quatorze) vagas Temporárias para Processo Seletivo, Sendo 04 Enfermeiras, 06 Tecnico em Enfermagem e 04 Agentes Comunitários de Saude, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no Inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

META: Criação de Cargos Temporários

OBJETIVO: Criação de 14 (Quatorze) vagas ao cargos temporário abaixo detalhadas.

- Enfermeiro (a): 04 vagas, carga horária de 40 horas semanais, salário mensal de R$ 5.636,89;
- Técnico de Enfermagem (a): 06 vagas, carga horária de 40 horas semanais, salário mensal de R$ 2.100,51;
- Agentes Comunitário de Saúde: 04 vagas, carga horária de 40 horas semanais, salário mensal de R$ 2.034,96.

CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

08.021.10.301.0054.2.014.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte de Recurso 303

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

EXERCICIO	**2022**	**2023**	**2024**
VALORES	259.742,76	545.459,72	578.197,26

DESPESA COM PESSOAL – MAIO/2021 A ABRIL/2022

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	27.927.339,32
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	12.195.011,29
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	43,67

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	15.080.763,23
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo (51,30%)	14.326.725,07
LIMITE DE ALERTA (art. 59 da LRF) - 90% sobre Limite Máximo (48,60%)	13.572.686,91

PROJEÇÃO DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL EM 31-12-2022

PREVISÃO DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL COM RECOMPOSIÇÃO	13.050.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) PREVISTA PARA 2021	29.080.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	44,87